



CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA - CE



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.08.02.01-CM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, COM A EMPRESA JAYRO NORBERTO FREITAS -ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Câmara Municipal de Hidrolândia, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Luiz Camelo Sobrinho, Nº620, Centro, Hidrolândia-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.718.760/0001-34, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia, Sr. ANTONIO CARLOS ALVES PERES, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa JAYRO NORBERTO FREITAS -ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.671.151/0001-37, estabelecida à Rua Aniceta Ferreira, 216, Renascer, Hidrolândia-Ce, CEP: 62.270-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jayro Norberto Freitas, portador(a) do(a) CPF nº 993.680.303-59, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 2021.06.30.01, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA DESTINADA A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. Portanto, terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Hidrolândia-CE, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS ALVES PERES
Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia/Ce
CONTRATANTE

JAYRO NORBERTO FREITAS
JAYRO NORBERTO FREITAS - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01.

Nome:

CPF/MF: 416 317493-15

02.

Nome:

CPF/MF 06102660390



*CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE*



EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.01.30.01-CM 02

CONTRATANTE.....: Câmara Municipal de Hidrolândia;

CONTRATADA(O).....: JAYRO NORBERTO FREITAS - ME;

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA DESTINADA A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL.....: De 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023;

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de dezembro de 2022.

Hidrolândia - CE, 28 de dezembro de 2022

ANTONIO CARLOS ALVES PERES
Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia



*CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE*



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DOS EXTRATOS DE ADITIVO CONTRATUAL

Certifico para os devidos fins, que foi publicado, no quadro de aviso e publicações da Câmara Municipal de Hidrolândia, o(s) extrato(s) referente ao(s) aditivo ao Contrato n.º 2021.08.02.01-CM, firmado entre a Câmara Municipal de Hidrolândia, e de outro lado a firma JAYRO NORBERTO FREITAS - ME, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 18.671.151/0001-37, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA DESTINADA A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.

Hidrolândia - CE, 28 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS ALVES PERES
Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia